

A democracia racial: mito e ideologia

A interpretação dos episódios de discriminação racial que se repetem no Brasil ainda não foi suficientemente explorada. Na opinião pública, e particularmente nos órgãos de orientação das massas e nos meios estatais, nota-se certa recusa em examinar objetivamente o assunto e em atribuir-lhe relevância.

As ocorrências daquela natureza, por se verificarem geralmente destituídas de violência e não apoiadas em doutrinas ou pontos de vista sistematizados e formalizados na legislação, tendem a ser consideradas

como exceções que provam a regra da não-discriminação habitual. O tema, contudo, mostra um permanente interesse teórico e se presta a uma variedade de explicações sociológicas e antropológicas. Enquanto os estudos empreendidos em São Paulo e no sul do País, nos anos 50 e 60, sob a orientação de Roger Bastide e Florestan Fernandes, inclinam-se a revelar o preconceito com efeitos sociais, em função das resistências de classe ao convívio indiscriminatório de brancos e negros e, pois, à franca ascensão social destes, os dados relativos à Bahia e à parte norte — mais tradicional e mais densamente composta de descendentes de africanos — parecem favorecer o ideário da *democracia racial*. Ainda em 1967, na introdução à 2ª edição de sua obra clássica sobre o problema, *Branco e pretos na Bahia*, Donald Pierson torna longamente ao assunto, chamando a atenção para as dificuldades geradas pela *natureza sutil da situação racial*. Nem há de ser sem significação o fato de que repontam insistentemente na imprensa diária discussões do assunto, umas vezes confirmando a vigência de um *problema racial*, outras vezes procurando contestar e justificar com racionalizações os casos ou indícios do fenômeno. Ou ainda convencendo da inconveniência de focalizar tais ocorrências¹.

O caráter ideológico da chamada *democracia racial* brasileira tem sido registrado pela maioria dos que fizeram pesquisa sociológica sobre os problemas de *relações raciais* no País, quaisquer que sejam as diferenças de ênfase que atribuam à mencionada racionalização na avaliação dos fatos e das atitudes. Em praticamente todos os estudos publicados, podem-se encontrar essas racionalizações quanto ao modo como os brasileiros descrevem e comentam a situação racial, sejam brancos ou de cor. Alguns acreditam que ela age como “um obstáculo e ameaça ao desenvolvimento de certos estudos” nessa área². Não pretendendo discutir os aspectos teóricos dessa questão e ainda menos os efeitos sociais da ideologia, penso em referir, neste artigo, alguns dados concernentes à ideologização de fatos que envolvem pessoas de cor.

Esse mito da democracia racial, isto é, da igual oportunidade para brancos e pretos e mestiços, parece ser apoiado em duas ordens de argumentos: primeiro, a forte determinação dos critérios de classe no processo de atribuição de *status* e de relacionamento individual; segundo, a ausência de hostilidade manifesta e de violência entre brancos e pessoas de cor. Disso decorrem as avaliações segundo as quais 1) os grupos raciais se confundem, por absorção respectiva, com determinadas classes sociais, e, em consequência, não há propriamente grupos raciais que, como tais, possam ser objeto de discriminações, e 2) os preconceitos desfavoráveis aos negros, aos mestiços e aos ameríndios se esgotam ao nível verbal e não se manifestam no comportamento como determinantes da ação. “Outros fatores (fortuna, profissão, instrução,

etc.)”, diz Wagley, “representam papel mais importante que a raça nas relações pessoais”³. Entre esses fatores, salientar-se-iam os critérios para classificações raciais, de acordo com os quais “branco” é, genericamente, todo aquele que, ainda sendo mestiço, tem certos atributos do grupo social superior. É assim que o preconceito — que se reconhece existente — não seria acompanhado por discriminação e por segregação racial sistemáticas e abertas ou mesmo conscientes. “A razão para esse paradoxo, pensam alguns, seria clara: a despeito dos estereótipos ‘ideais’, não existe um ‘efetivo’ *status-papel* para o negro como negro, para o branco como branco, para o mulato como mulato. Não há grupos raciais”⁴ (ver também Van den Berghe 1967, 69,128). Degler chama a atenção para o poder “branqueador” das classes, fenômeno já observado por outros cientistas sociais⁵.

Por sua vez, alguns estudiosos admitem que o mito seria responsável pela persistência de convicções etnocêntricas de não-existência de problemas raciais e da incapacidade e irresponsabilidade da gente de cor para o desempenho de certos papéis sociais⁶, enquanto os preconceitos teriam a função de manter a distância social entre as *raças* e o correspondente padrão sócio-cultural de isolamento do negro; esse padrão seria, por sua vez, preservado como um conjunto, pela perpetuação irrestrita de estruturas segmentais arcaicas⁷.

A análise de alguns materiais recentes — alguns deles relativos à cidade do Salvador, onde se supõe muito atenuada a incidência dos problemas raciais, em vista da alta proporção de pessoas de cor e de pretos na sociedade — aponta para racionalizações tendentes a mascarar ou a minimizar aqueles fenômenos. Esse caráter ideológico do mito já fora admitido por Pierson, que, entretanto, considera existir, em meio aos analistas da questão, certa confusão entre discriminação racial e discriminação social⁸, desde quando a cor é, ordinariamente, um índice de classe. É realmente a este nível que atua mais decisivamente a discriminação: pela eficácia efetiva, embora subconsciente, dos estereótipos desfavoráveis, o homem de cor, particularmente o preto, tem sido mantido nos estratos inferiores da sociedade e nas atividades menos prestigiosas, como incapaz para determinados papéis e posições; e é impedido de inserir-se num poderoso canal de ascensão social, o casamento com brancos⁹. Ainda quando se negue uma “linha de cor” à porta das instituições que controlam a aquisição de *status* e o simbolizam, tais instituições, como órgãos de classe que são, peneiram os grupos de cor mais ou menos rigorosamente segundo seus critérios de classe. Isto não impede que se verifiquem a ascensão e a penetração individual, naqueles segmentos, de raros e esporádicos indivíduos¹⁰. O que, ainda em consequência desse sistema de estratificação, contribuiria para obscurecer os problemas raciais seria o caráter paternalista das

relações de classe e, correspondentemente, de relações entre brancos e pessoas de cor, dando lugar a que, ao invés de competição e oposição, houvesse antes tolerância e condescendência de uma parte, e conformidade da outra¹¹. Assim, a tradição e a herança cultural do patriarcalismo tornariam o norte do Brasil menos ostensivo em sua resistência à ascensão social das camadas baixas e de cor, por ter a camada superior e branca mais efetivo controle sobre os mecanismos de mobilidade social, enquanto no Sul, com uma ordem mais competitiva, a maior discriminação seria resultado de menor influência histórica do patriarcalismo, na opinião de Bastide¹². Há quem considere que é camuflando a realidade com a ideologia de não-discriminação que o Brasil "alcança *sem tensões* os mesmos resultados que outras sociedades abertamente racistas"¹³.

No *Tratado geral dos chatos*, o Príncipe dos Poetas brasileiros, Guilherme Figueiredo, escreveu, há alguns anos, que "não temos e temos o divórcio e segundas núpcias, temos e não temos preconceitos de raça, temos e não temos intransigência partidária..."¹⁴. Esses paradoxos bem poderiam ser um ponto de partida para explorar os contrastes entre fato e mito na vida diária brasileira. No que se refere à situação racial, a sátira retrata até certo ponto a realidade, conhecida e admitida por muitos, sejam cientistas sociais, sejam as vítimas dos problemas. A proposta, a discussão e a aprovação da Lei Afonso Arinos, contra qualquer discriminação em empregos, entrada em recintos públicos, matrícula em instituições, mostram que existem preconceitos e discriminação ativos¹⁵, a menos que se prefira explicar a medida, conforme fazem alguns, como destinada a deter "a prática de atos de discriminação racial, que estavam surgindo, não como oriundos do próprio espírito brasileiro, mas antes decorrentes de influências estranhas que se estavam infiltrando na vida nacional; influências que estavam tentando absorver, ou aniquilar, nossas tradições inapagáveis de tolerância e convivência pacífica e fraterna"¹⁶.

A crença de que a larga mestiçagem evidencia a ausência de preconceito é esposada por um juiz, o qual, decidindo no processo contra um clube recreativo acusado de discriminação, assim se expressou:

"Nem praticamente possível é, nos Estados do Norte Brasileiro, a existência dessa discriminação racial, tal o caldeamento de raças que plasmam o nortista e, mercê de Deus, tornam o brasileiro inteligente e vibrante, que arrasta todas as dificuldades para construir o Brasil grande e forte. — Eis a razão por que não é o Brasil senão grande caldeira onde se fundem os povos e as raças mais diversas para o advento futuro do tipo antropológico brasileiro. — A chamada Lei Afonso Arinos se dirigiu a alguma manifestação discriminatória que o hitlerismo e o fascismo importaram do Eixo

para fundar algumas regiões do Extremo Sul Brasileiro. — A sua aplicação no Brasil Norte é inviável dado o assinalado caldeamento de raças. — Os acusados admitem sócios de cor, alguns aliás de nomes expressivos da sociedade, e, portanto, a acusação que se lhes fez não resultou provada e parece fruto de capricho senão de interesse menos confessável. — Daí porque, acolhendo o parecer unânime da defesa, absolvo...’’¹⁷

A esse respeito, é oportuno recordar as restrições legais e costumeiras que no período colonial se opunham ao exercício de determinadas ocupações pelas pessoas de cor em geral, mesmo sendo livres¹⁸, e, entre outros dados, as atitudes dos empregadores de São Paulo, desfavoráveis aos negros¹⁹, bem antes daquela lei. A legislação veio desencorajar definitivamente os anúncios discriminatórios. De fato, anteriormente, os jornais das grandes cidades costumavam publicar diariamente anúncios de empregos, particularmente para trabalho doméstico e servil, para candidatos que fossem brancos ou, ao menos, claros. Em dois números do *Jornal do Brasil*, do Rio, dos anos 40, publicaram-se 58 anúncios classificados, de procura de empregados domésticos, garçons, porteiros, atores, em que se dava preferência a brancos ou em que, nos de oferta, se mencionava o tipo físico dos candidatos. No *Diário Popular*, de São Paulo, no mesmo decênio, também em duas edições acaso consultadas, apareceram diversos anúncios da mesma injole²⁰. Desde a promulgação da lei, aqueles anúncios cessaram, sendo realmente excepcional o caso de publicidade, como aquela aparecida na 1ª página de um grande jornal, ainda em 1971, em que se diz precisar “de babá de cor clara e meia idade...”, ou de 1972, em que se pede candidata a “babá para casa de fino trato que preencha o seguinte requisito: branca, jovem e muito prática...” e outro, convidando “moça branca — até 20 anos” para “auxiliar”²¹.

Surgiu, a partir de então, a exigência de “boa aparência” em todos os anúncios de empregos, não só de domésticos como de outras categorias; mas essa locução é, para muitos, apenas um eufemismo. A preferência por brancas e claras como domésticas parece revelar-se na frequência da procura de babás, cozinheiras, damas de companhia que sejam portuguesas, feita a reserva de que as portuguesas, além de brancas, têm a fama de ser trabalhadoras, disciplinadas, sérias — este-reótipos estes que são, por sinal, o oposto dos estereótipos sobre a gente de cor²². Afinal, essa lei foi realmente votada como resultado imediato da recusa de conhecida artista preta norte-americana nos hotéis do Rio de Janeiro, sob a alegação do receio de molestar outros clientes daquela nacionalidade. Dez anos depois daquele incidente, outra artista, desta vez uma cantora brasileira, que acabava de completar uma bem sucedida *tournee* pela América do Sul, foi recusada em

vários hotéis de Copacabana e somente sob a pressão da Polícia conseguiu ser recebida em um dos hotéis de uma zona menos fina do Rio de Janeiro; nos primeiros, além de lhe pretextarem a falta de vagas, os gerentes lhe disseram que não aceitavam pretas como hóspedes e que havia bons hotéis para negros na Lapa, uma parte da cidade conhecida como refúgio de prostitutas, vagabundos e pobres. A artista comunicou o incidente a um repórter, denunciando sete culpados, a quem os funcionários da Polícia pregaram um sermão sobre a Lei Afonso Arinos, antes da acareação e identificação criminal²³. Em Salvador, uma artista mestiça, membro de grupo de balé cuja atuação destinar-se-ia a pôr em evidência a gente de cor, foi também desatendida em um salão de beleza de um bairro burguês, no ano de 1958. Condenando o episódio, um dos jornais da cidade comparou o caso a um "Little Rock da Avenida Sete". O incidente de *Little Rock* dera lugar a que outro diário da cidade, meses antes, entrevistasse quatro estudiosos do problema racial e dos mesmos colhesse declarações de que na Bahia se verificavam manifestações peculiares, mas inocultáveis, de preconceito e discriminação racial²⁴.

— Em 1962, depois da publicação de estudos sobre as relações raciais em diversas partes do País, inclusive a Bahia, fui alvo de ataque por um cotidiano influente em Salvador, porque assinalei, em palestra no Centro de Estudos Afro-Orientais da Universidade Federal da Bahia, a existência do problema racial:

"Realmente infeliz a palestra proferida pelo Sr. Thales de Azevedo para os estudantes africanos que atualmente fazem estágio na Universidade da Bahia. A falação de TA, além de conter diversas informações pouco prováveis, enquadrou a situação do racismo sob um ponto de vista inadequado dentro das circunstâncias em que estavam (e estão) situados os estudantes. Todavia, o que realmente chamou a atenção não foi esta falta de delicadeza (digamos assim), mas a argumentação construída sobre bases contestáveis. Deploramos, e muito, que a palestra de TA tenha sido realizada desta maneira. Tanto que os frutos (não sabemos se os esperados) foram os piores possíveis para os alunos. Um aviso para estes: RC (Revista Crítica), como muita gente, não apóia a posição do professor"²⁵.

Sem comentar os julgamentos do jornalista, passo a relatar experiências sofridas pelos mesmos estudantes africanos, que parecem confirmar as afirmativas que fiz na palestra. Alguns meses mais tarde, um sociólogo, que era membro de um clube de serviço em Salvador, contou-me que seu clube, em certa ocasião, programara levar a cabo uma ceia de Natal, com música, para seus associados e esposas. Sugeriu, então, aquele associado que fossem convidados os africanos

que estavam estagiando na Universidade. Alguns dos dirigentes do clube rejeitaram a sugestão, alegando que os pretos poderiam sentir-se constrangidos na ceia. O meu informante retrucou que possivelmente aqueles dirigentes não queriam receber pretos em seu meio, o que afinal admitiram abertamente. O mesmo informante ajuntou saber que os africanos vinham recusando convites para recepções, porque sentiam que causavam muito embaraço nas reuniões a que compareciam.

Os casos, uns vagamente indicados, outros mais objetivamente descritos, continuaram a acumular-se por todo o País. Em 1968, um grupo de estudantes pretos foi embargado na porta de um clube social em Alegrete, no Rio Grande do Sul. No mesmo ano, em Salvador, um grupo de pretos de modesta condição anunciava que, “tendo em vista a recusa de alguns clubes ditos de elite, em aceitar pessoas de cor em suas sedes sociais”, iriam criar “um clube para pessoas de cor, onde serão admitidas inclusive pessoas brancas”. E acrescentavam, aliás, que fariam “restrições apenas à Diretoria, que terá de ser nossa”. Meses depois, um jornal censurava alunos da Escola Politécnica que, além de gracejos amorais às moças que ali compareciam, usavam “agressivas frases racistas contra determinadas visitantes”²⁶. O linchamento de um astrólogo conhecido por sua aversão às pessoas de cor, ocorrido em Nova Iguaçu, no Estado do Rio, foi objeto de larga publicidade. “Outra vez racismo” foi o título expressivo de notícia em um jornal de Salvador, em 1970, a propósito do proprietário de um armário que procurava, pela imprensa, “rapaz com prática de balcão, de cor clara e apresentável”. O comerciante alegou que esse tipo de anúncio era muito freqüente no sul do País, de onde acabava de chegar, e que não se incomodava de vender a negros, mas que, em seu estabelecimento, “negro, só da porta até o balcão”²⁷. O porteiro de um edifício de apartamentos em Salvador recusou-se, em 1971, a permitir que uma moça de cor utilizasse o elevador destinado aos moradores do prédio. E teria dito, explicando-se, que “preta só pode ser doméstica ou vagabunda”, quando na verdade a ofendida era uma professora²⁸. A manequim preta Luana, que trabalha na França, teve, em 1971, um incidente com um comissário da Polícia baiana, que a expulsou de seu gabinete; ela atribuiu o caso a preconceito de cor, e o assunto deu margem a diversas notas da imprensa e a um pedido pessoal de desculpas do próprio Secretário de Segurança Pública²⁹. Vários outros casos ocorreram ou foram dados como tais — a demonstrar o espírito prevenido com referência ao problema —, bastando mencionar, aqui, resumidamente: “Padre envolvido em caso de racismo no Rio Grande do Sul”, proibindo um negro de participar do baile de inauguração do salão paroquial; “Momo negro sofre discriminação”, ao ser-lhe negada entrada no Baile da Cidade, em Brasília; “Comerciante racista” despede

doméstica, sem lhe pagar o salário vencido, porque “não gosta de serviço de negro”; “Beneditinas de Olinda negam racismo na saída da noviça professora”, constando que as mães das alunas não queriam ver suas filhas estudando com “uma negra que devia ser empregada doméstica”; o Sindicato de Metalúrgicos de Porto Alegre promove dois bailes carnavalescos separados, um para brancos, outro para pretos; “Racismo fecha bar em Bagé”, devido à recusa de três fregueses pretos; “Crianças negras são preteridas” nos processos de adoção, no Rio. A denúncia de discriminação nos empregos repete-se com a revelação de que, no Rio, “Empresas desafiam a lei e negam empregos aos negros” não apenas de condição modesta e de profissões “servis”, mas a secretárias políglotas, pessoal de escritório, engenheiro, arquiteto, economista³⁰.

Alguns desses casos prestam-se à confirmação da teoria, primeiro desenvolvida por Pierson, da estreita correlação entre classe e tipo físico, no Brasil. Ilustrativo dessa identificação — de pretos e mesmo gente de cor com pobres e de classe baixa — é o incidente, verificado em Salvador, há poucos anos, do proprietário de um hotel modesto que fez a seguinte publicidade:

“LARGO DOIS DE JULHO — Aluga-se 1 ótimo quarto para 2 moças e 2 rapazes em pensionato rigorosamente aseado e familiar, cozinha variada, prédio conservado e turma selecionada. Preço 160 cruzeiros. Não aceitamos as seguintes pessoas: vendedores, casais, ‘pessoas de cor escura’ e pessoal que não tenha emprego certo, ou conduta duvidosa. Tratar na Rua Carneiro de Campos, 39”.

O hoteleiro disse a um jornalista e ao delegado de Polícia, no inquérito para instauração de processo judicial, que publicara o anúncio porque desejava “manter a aparência” de seu pensionato e também porque os negros são motivos de troça entre seus hóspedes; a sua esposa teria declarado que o marido poderia abrir uma concessão aos pretos, com a condição de que esses provassem ter suficiente dinheiro para pagar as diárias. Releva notar que o acusado equipara os pretos e as pessoas de cor a várias categorias que considera indesejáveis, dizendo não gostar de vendedores, mesmo que sejam brancos³¹.

A preconceito racial atribuem-se mesmo dois casos de assassinato, ocorridos coincidentemente em dias aproximados, na cidade de Macaé. Num desses, o pai branco, psiquiatra, mata a tiros sua própria filha, para impedir que se comprometa a casar com um médico preto; noutro, um motorista branco abate igualmente a tiros sua filha, “moça loura de olhos azuis”, quando, segundo afirmou, tentava alvejar o preto, namorado daquela³².

Não pesam menos os pontos de vista expressos por diversas pessoas

a respeito da controvérsia sobre existência ou não-existência de discriminação causada por preconceito racial. Comentando opiniões emitidas num programa de televisão sobre o artista preto Grande Otelo, um escritor assim se manifestou, faz poucos anos:

“No julgamento de Grande Otelo, além de ferirem o princípio de Cristo: ‘Não julgueis para não serdes julgados’, olharam, sadicamente, o vício, o hábito, a miséria do grande negro em beber, em alcoolizar-se. Não viram que é um artista talentoso e completo, que, com Cantinflas, é um histriônico perfeito. É um poeta, um sambista, um cantor, um homem de teatro e de cinema, que devido à sua origem social pobre não pôde requintar-se e, porque negro, sofreu o racismo social brasileiro que existe”.

Em nada difere a opinião de um jornalista, em longo artigo sobre a concepção que brancos, mestiços e pretos têm de si mesmos, no qual faz as seguintes afirmativas:

“Por mais que se procure esconder, existe, evidentemente, um problema racial brasileiro.

“Para o negro sobram as funções mais baixas na escala social. O negro brasileiro ainda é o carregador, o pedreiro, o faxineiro, o cortador de cana, o cobrador de ônibus. Para isso contribuem a pobreza e a ignorância, pois a pobreza impede o acesso às escolas, às faculdades, aos cursos técnicos de formação profissional. As casas comerciais, por exemplo, estão cheias de moças que trabalham no escritório e no balcão. Quase todas elas, porém, são brancas, ou morenas, ou mulatas, em último caso. Isa Regis Pedreira é presidente da Associação das Agências de Empregos da Guanabara. E faz esta declaração dramática a um jornal carioca: apesar de tudo que falam sobre liberdade e igualdade, mais de 90% das empresas que oferecem vagas às agências fazem uma recomendação categórica — não desejam, em hipótese alguma, gente de cor. Moça negra trabalhando no comércio só se for em função de um alto merecimento. Isso ocorre, principalmente, no sul do País. O mesmo se verifica com o elemento masculino no balcão das lojas e dos magazines. Para qualquer emprego, cargo ou função, o branco é sempre o preferido.

“Há várias outras graduações na escala da etnia brasileira. Mas o verdadeiro marginalizado é o negro e depois o mulato. O próprio mestiço, o escuro ou o mulato, são pessoas que se consideram social e racialmente acima do negro”.

Um jornal de Belo Horizonte pondera que o problema não é sério no Brasil, porque, revelando-se em “casos isolados de escolas que pre-selecionam seus alunos pela cor e por outros caracteres étnicos”, não constitui “um comportamento segregacionista coletivo e bem defini-

do", mas esporádico e não ostensivo. Opinando por que não se deva cruzar os braços "diante de situações que revelam o claro propósito de estabelecer barreiras de intolerância entre os diversos grupos raciais que compõem o povo brasileiro", confirma aqueles casos:

"Aqui mesmo em Belo Horizonte são mais numerosos do que comumente se pensa fatos denunciadores da existência de discriminação. Há sociedades recreativas rigorosamente fechadas às pessoas de cor, assim como há aquelas onde um branco só pode entrar mediante convite especial. E os casamentos e romances entre pessoas de cor diferente são recebidos com estranheza". E acrescenta: "Sabe-se que aqui mesmo na capital mineira um diretor de empresa pública afastou sumariamente dos quadros funcionais de seu gabinete todos os elementos de cor, onde só admite 'funcionários brancos e de boa aparência'. Louve-se, até certo ponto, essa preocupação estética, que vem modernizando e limpando dependências e instalações da repartição, 'a fim de que tenham uma aparência condigna e decente'. O que não se deve nem se pode fazer é marginalizar funcionários, que são competentes e dedicados, mas não são brancos, nem são jovens, nem seriam bem sucedidos em concursos de beleza física ou de elegância"³³.

A folclorista Hildegardes Vianna considera superadas as restrições que se faziam aos homens de cor, antigamente, quanto à etiqueta dos contatos com brancos. Persistem, todavia, regras cerimoniais discriminatórias, como já tive ocasião de registrar, valendo o mesmo para os empregos³⁴. A idéia de que esses fenômenos se estão atenuando é esposada por outros. Admitindo, embora, que herdamos dos portugueses e temos preconceitos raciais devidos à distância cultural entre brancos e negros, o diretor do Centro de Estudos Afro-Orientais da UFBA. constata "crescente participação de elementos mestiços nos mais variados ramos das atividades sociais, sem que tal participação gere conflitos ou tensões raciais"; admite, ainda, que o preconceito "tenderá a desaparecer, ainda que de modo lento e gradativo... na medida em que se adquira um melhor conhecimento acerca das modernas teorias antropológicas e da importância cultural da contribuição africana para a formação da sociedade brasileira"³⁵. A idéia de que as distâncias culturais entre brancos e negros, dadas as diferenças de religião, possam ter influenciado o problema no período colonial e ainda repercutam nos dias de hoje foi aventada por Warren Jr.

Mais consentânea com uma abordagem estrutural da questão é a opinião de que, sendo as pressões contra a gente de cor uma decorrência de sua situação nos estratos inferiores do esquema de classes, "é muito mais fácil (ao menos conceitualmente) mudar-se de *status* sócio-econômico do que mudar de cor"³⁶.

Em sentido oposto, isto é, considerando que as discriminações persistem, militam algumas observações. Não faz muitos anos, um advogado de fama que começava a ingressar na política e a adquirir influência nos meios governamentais nacionais, vindo a ocupar lugar em um dos mais altos tribunais do País, dizia-me textualmente que o atraso da Bahia "está no sangue". E, apesar de mestiço *socialmente branco*, explicava: "a mistura de raças deu um produto degenerado que é a causa do nosso atraso: só melhoraremos com o caldeamento progressivo". Interpelado sobre a propalada corrupção que estaria lavrando no País, respondeu que o problema não era de educação e moralidade, mas de sangue. Isto seria uma expressão da antiga crença *arianista*, de muita voga no País em fins do século dezenove até a I. Guerra, sobretudo nos meios influenciados pela conhecida escola penal italiana. Tais pontos de vista refletem-se em alguns órgãos da imprensa do sul do País, por exemplo, nas opiniões expressas por prestigioso jornal quanto ao que considera duvidoso sucesso dos maciços investimentos no Nordeste, por lhe parecer que essa região é ainda incapaz de aproveitar-se de tais medidas de modernização e desenvolvimento, em virtude de seus antecedentes raciais, entre outras causas. Autorizado cotidiano da Bahia, contestando tais conjeturas, disse, em 1962, quando primeiro se exteriorizaram aquelas opiniões: "Foi sumamente infeliz o editorialista... ao analisar, em três artigos sucessivos, o problema da pobreza e, particularmente, da agricultura baiana". O diário baiano refuta veementemente a assertiva de que a inferioridade da agricultura no seu Estado esteja relacionada com a procedência étnica dos lavradores e com outras formas de incapacidade, argüindo:

"Sua maior e mais injusta conclusão, contudo, é quando perquire a razão da produção agrícola baiana. É resultado, segundo ele, da ineficiência do braço humano. Da falta de baianidade. Da alta porcentagem de gente de cor na agricultura".

E contesta: "Três grossas inverdades. Quem conhece o nosso agricultor sabe que ele produz pouco..." por motivos técnicos e econômicos, mostrando que "a razão não é a ineficiência, não é a incontestável inferioridade do trabalhador baiano". E insiste em que,

"por outro lado, impressionado pelos dados numéricos globais, identifica o editorialista esta 'inferioridade' pelo alto teor de negros no campo. Refere-se, textualmente, que o 'camponês baiano está mais próximo de suas origens africanas'. Não sabe ele, em primeiro lugar, que o camponês baiano, principalmente do alto sertão, é dos grupos humanos desta terra o mais afastado da raça negra. Em segundo lugar, continua a bater na tecla já desmoralizada da inferioridade das raças. Seria o caso de, antes de cometer equívocos desse tipo, abrir qualquer compêndio moderno que estude as raças humanas. Em todos os inquéritos científicos feitos,

encontrará que as aptidões de todas as raças são iguais. O que as faz diferentes é o desnível de oportunidade que encontram”³⁷.

Um cronista e teatrólogo de renome nacional conta que, há uns 25 anos, encontrou sérios obstáculos, quando pensou em confiar a um preto o papel de “anjo negro” em sua tragédia desse título: os responsáveis pelo Teatro Municipal do Rio de Janeiro exigiam que a personagem fosse um branco pintado. Refere-se às objeções dos que falam nas mudanças desde então verificadas, para melhor, e conclui enfática e ironicamente:

“Ora, o Brasil gaba-se de sua democracia racial. E no entanto poderíamos indagar uns dos outros: — ‘E os negros? Onde estão os negros?’ É uma pergunta sem resposta. As casacas estão aí, e os vestidos de baile, e os cargos e as funções, e as estátuas. Mas não me consta que uma preta brasileira, com suas ventas triunfais, tenha sido capa de Manchete”³⁸.

Não são menos freqüentes os depoimentos de pessoas que, vivendo no exterior, voltam ao Brasil. Uma cantora de ópera, antiga Rainha das Mulatas no Rio, recordando incidentes que há anos marcaram uma apresentação sua no Teatro Municipal, afirmou a um jornal que

“aqui o preconceito racial existe veladamente, de forma sorrateira: não é como na África do Sul ou mesmo nos Estados Unidos, onde de antemão já se sabe como proceder”.

A modelo Luana, já mencionada, comenta também:

“Desde que cheguei à Europa nunca senti o mínimo problema de racismo. Em Paris, quando o negro é bem educado, alegre e divertido, é considerado decorativo. Os franceses nunca se preocupam com o problema de a pessoa ser ou não negra. Eu até estranhei muito isso, porque no Brasil a situação é completamente diferente. Aqui o racismo é muito pior porque é camuflado”³⁹.

Os dados aqui apresentados revelam que a participação na cultura dificulta a percepção da realidade subjacente aos fatos. pela maioria das pessoas, uma vez que estas estão inseridas em contextos societários e foram enculturadas em valores e normas que têm por função justificar e manter o *status quo*. Entretanto, aqueles que se colocam numa perspectiva analítica ou se encontram em situações ou experiências existenciais diversas da observada podem perceber objetivamente a natureza do fenômeno. Os mesmos dados também indicam que o problema racial manifesta-se na consciência da população, de tal modo que esta, ao ser estimulada por emoções ou surpreendida por determinados acontecimentos, tende a atribuir certos incidentes a prejuízos étnicos. Essa a razão por que muitas vezes as pessoas de cor, mesmo não militantes na questão, não são inteiramente despreocupadas ou inconscien-

tes do problema. Destacados líderes negros expressaram-no em edição da revista *Cadernos Brasileiros*, comemorativa do 80º aniversário da Abolição⁴⁰. *O Negro revoltado* é o título do livro publicado no mesmo ano de 1968 por Abdias Nascimento, o mais combativo dos porta-vozes da gente de cor. Naquela revista, tive oportunidade de levantar a questão do uso por vezes depreciativo do termo *crioulo* ou *colored*, para designar todas as pessoas de cor, tal como *negro* nos Estados Unidos. Parece-me que se manifesta a inclinação, particularmente no sul do País, para não distinguir e, em consequência, classificar daquele modo os portadores de diversificados fenótipos, tratando-os como uma categoria única, como nos países racistas⁴¹. Outro indicio de discriminação são os concursos de beleza exclusivos para mulatas, uns de nível relativamente elevado, como os levados a efeito no Clube Renascença, no Rio, outros mais modestos, a denunciarem que as moças de cor não podem participar dos *concursos de misses*, nem são qualificadas para representar a mulher brasileira nessas provas. Tais competições são oportunidade, por sua vez, para a revelação de outra antiga e conhecida forma de discriminação, que é destacar as moças de cor, especialmente as mulatas, como objeto da concupiscência masculina. O modo como se trata o problema — já notado por Artur Ramos e outros cientistas sociais — é ilustrado por uma das notas publicadas a propósito, em 1972.

Em seguida à manchete “Coroa dos ingleses para um pedaço de mulata”, diz a reportagem: “O salão lotado, a orquestra tocando e na passarela 15 mulatas desfilando. A pausa para o julgamento, o resultado, alegria, protestos, e no fim a certeza: a festa da Mais Bela Mulata da Bahia foi um sucesso. A vencedora do concurso..., desde o início apontada como forte concorrente e, na opinião dos ‘mulatólogos’ presentes à festa, ‘um pedaço de mulher’. E mulher foi o que não faltou, no baile”.

O comportamento do público é, igualmente, demonstrativo de que, ao menos aparentemente, um tal concurso focaliza sobretudo a mulata como *mulher*, e mulher mais acessível e, por isso, mais excitante sexualmente que as brancas:

“Alguns foliões, entusiasmados com a beleza do que viam, subiam na passarela e tinham de ser contidos em suas animações”⁴².

Comentando a afirmativa de Gilberto Freyre, de que a “morenidade” caracterizará no futuro o povo brasileiro, um conhecido cineasta dizia: “É pena que eu não alcance esse tempo de mulatas vistosas”. Note-se que os *concursos de misses* são empreendimentos da classe média, enquanto as mulatas são, em geral, da classe baixa.

Dois reparos ocorrem a esta altura: a maneira indignada com que na imprensa são verberados os casos de discriminação e a preocupação de caracterizar tais fatos como estranhos à cultura brasileira. “Odioso

preconceito” é o título de um artigo em que prestigioso escritor e professor universitário diz:

“A admirável Rachel de Queirós disse-me que estava estudando a vida singular de André Rebouças. E comenta: ‘Pensei no que ela tem de simbólico. E na impertinência dos que, no estrangeiro, nos vêm perguntar sobre os problemas raciais neste País, sem eles. Afinal, com a graça de Deus, o menos preocupado do mundo com as relações inter-raciais. Pela razão suficiente de os termos eliminando progressivamente; não por força de uma política; mas em virtude de uma realidade: a plurissecular realidade do Brasil... Daí, a resposta tranqüila que dei, uma vez, ao saxão que me interpelava sobre os negros no Brasil. No Brasil, só há brasileiros’ ”⁴³.

Esse não é um ponto de vista isolado; muitos são os que o esposam⁴⁴.

Referindo-se às notícias de obstáculos que as agências de empregos erguem às pessoas de cor, o *Jornal do Brasil* disse, há pouco: “Antes de ser um crime, o preconceito racial no Brasil é uma asneira. Dificilmente se encontrará no resto do mundo um país mais mestiço do que o Brasil”⁴⁵. O valor probante desse argumento é, aliás, discutível. Já tive ocasião de substanciar com dados empíricos, confirmando noção aceita por diversos historiadores sociais e pesquisadores da atualidade, que a mestiçagem é antes indício de discriminação, porquanto resulta mais de concubinação e de relações sexuais fortuitas do que do casamento, pois neste o preconceito atua com sua maior força. O exame de fotografias de 73 pares de classes média baixa e baixa, que se casaram civilmente em Salvador, em 1970 e 71, mostra que, mesmo nesses estratos, as uniões permanentes sob forma de *casamento costumeiro* e os matrimônios formais tendem a ser homocrômicos, isto é, a ligar homem e mulher de cor aproximadamente igual (80%), ou homem escuro com mulher clara, não acentuadamente divergentes em tipo (13%), sendo exceção a mulher mais escura que o marido (7%). Tais dados coincidem com os padrões vigentes para os casamentos inter-raciais na Bahia⁴⁶. Mas, retomando a posição do aludido editorial:

“o lado lamentável de tudo isto, do ponto de vista do Brasil em geral, é que a maior contribuição que já demos ao mundo é exatamente a da nossa chamada Democracia Racial. Num ensaio de alguns anos atrás, o historiador Arnold J. Toynbee apontava o Brasil como uma espécie de modelo do mundo a vir, o mundo da raça única, o mundo libertado das mesquinhas de julgar as pessoas pelo sangue e pela pigmentação. País ainda inculto, sem significação maior no concerto das grandes nações, o Brasil tem dado o exemplo dessa naturalidade em suas relações raciais. Se vamos agora, mestiços que somos, oferecer ao mundo o espetáculo ridículo de bancarmos uma espécie de Suécia mulata, é o fim”.

O mesmo tema da discriminação e preterição em empregos provocou, dois anos após, uma reação idêntica da parte de outro influente diário, *A Tarde*, de Salvador, em editorial intitulado “Aqui, não!”: “Estranho, quase inacreditável, o comportamento atribuído a certos empresários estabelecidos na Bahia, no que diz respeito ao critério de escolha de alguns dos seus empregados. Para balconistas, recepcionistas, enfim, servidores que lidam diretamente com o público, dariam preferência não propriamente aos mais aptos, aos mais capazes, porém aos de epiderme branca. Caso se venham a comprovar os sussurros que existem em torno da matéria, os que assim procedessem estariam não apenas transgredindo a chamada Lei Afonso Arinos, que pune com prisão e multa os racistas, mas também, e sobretudo, a convivência pacífica que sempre existiu na Bahia, desde os seus primeiros tempos, entre brancos e pretos, mulatos e cafuzos, numa grande lição de tolerância, num magnífico exemplo de compreensão dado ao mundo inteiro”. ...“Dai acharmos incrível que, justamente na Bahia, de tão aprofundadas tradições democráticas e de convivência pacífica, ‘porto — no dizer de um sociólogo estrangeiro — onde melhor se pode estudar a miscigenação e o entendimento racial’, exista, se é que existe, alguém que, quebrando as normas gerais, se deixe dominar por preconceitos que todos condenamos”,⁴⁷.

Essa documentação completa-se com declarações oficiais, em que se relacionam os estudos científicos do problema racial com intentos políticos ou se minimiza a importância social do mesmo⁴⁸. Numa declaração e numa análise extensa e vigorosa dos princípios e da prática do *apartheid* pela África do Sul, em 1968, perante a Comissão Política Especial da XXIII Assembléia Geral das Nações Unidas, o delegado do Brasil rejeita a mencionada doutrina, afirmando:

“Desejo, agora, ao iniciar minha exposição, reiterar a posição de princípio da Delegação do Brasil sobre o problema das relações raciais. Essa posição é conhecida e é invariável. Ela representa a essência mesma do povo brasileiro, que nasceu da fusão harmoniosa de várias raças, que aprenderam a viver juntas e a trabalhar juntas, numa exemplar comunidade”.

Expõe a dificuldade que têm os brasileiros “em entender que seres humanos devam ser considerados diferentes e ter mais direitos ou menos direitos porque sua pele é mais clara ou mais escura”, e também não compreendem “que os homens devam ser separados em categorias e tratados diferentemente com base em um conceito que é para nós inteiramente acessório”, afirmando — em conclusão de tais raciocínios — que “a Delegação do Brasil é aqui intérprete de seu Governo, que é intérprete de seu povo: o Brasil não pratica, não compreende, não aceita a discriminação ou segregação racial”.

Essa argumentação foi reiterada em 1971, perante o citado organismo internacional, com fundamento na “autêntica e natural integração racial no Brasil”⁴⁹.

Em fevereiro de 1972, o Conselho Económico e Social da ONU distribuía um relatório sobre a eliminação da discriminação racial, focalizando incisivamente o *apartheid* e dedicando tópicos mais breves ao Brasil e aos Estados Unidos.

Reproduzindo o telegrama recebido de Nova Iorque, o *Estado de São Paulo* assim resume a parte que se refere ao Brasil:

“O breve relatório da UNESCO ao Conselho Económico e Social baseou-se em dados do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais do Rio de Janeiro, colhidos de 16 de abril de 1966 a 19 de dezembro de 1967. O relatório menciona que a Lei nº 1.390, em vigor desde 3 de julho de 1951, considera delitos penais os atos motivados por preconceito de cor ou raça, e proíbe a discriminação na matrícula de estudantes baseada em preconceito racial ou de cor. Contudo, o relatório alega que a lei não consegue impedir que os usos e costumes sociais — herdados da época da escravatura — provoquem uma discreta forma de discriminação racial, refletida especialmente no Sul do País, onde não há integração do negro na vida social brasileira.

“O relatório revela que, embora não se registre uma aberta violação da Lei Afonso Arinos, os hotéis de luxo, restaurantes e salões de beleza de primeira classe desencorajam o uso de suas instalações por pessoas de cor, exceto nos casos de figuras de destaque do mundo artístico, diplomático ou político. Esse procedimento é adotado igualmente nas instituições de ensino particular destinadas às classes ricas, onde a admissão de alunos negros ou mulatos é sempre dificultada”.

Acrescenta o telegrama que o Delegado do Brasil junto à ONU dirigiu ao Secretário geral desta um protesto:

“Em sua carta ao secretário-geral da ONU, o embaixador Frazão disse que o Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais é uma organização de pesquisas cujas conclusões não podem ser aceitas como definitivas em todas as matérias. Frazão declarou que o governo brasileiro não endossa o ponto de vista segundo o qual o Brasil mantém usos e costumes sociais capazes de levar a concluir que ‘existe no País alguma forma de discriminação racial’. O representante brasileiro disse ainda em sua carta: ‘A opinião contrária, de que o Brasil pode ser considerado um bom exemplo de integração racial e harmonia racial, parece refletir bem mais acentuadamente a realidade social do País’ ”⁵⁰.

Os materiais apresentados neste artigo, como muitos outros analisados e interpretados anteriormente por diversos autores brasileiros e

estrangeiros, prestam-se a discussões sob várias perspectivas. Servem ao mesmo tempo para diagnosticar cientificamente as chamadas *relações raciais* no Brasil e para substanciar a hipótese de que a condenação e minimização dos fatos como esporádicos e anômalos em termos da cultura dominante atuam como racionalizações da fricção inter-étnica e da discriminação⁵¹.

De outro lado, contribuem para mostrar — como tem feito Florestan Fernandes — que a discriminação não é seletiva, atingindo apenas o *preto pobre*, e que é também discutível a teoria de C. Degler, segundo a qual a discriminação atinge o preto e poupa o mestiço no Brasil, de tal modo que, ao contrário dos E. Unidos, no Brasil o mulato não é “nem preto nem branco” e constitui uma categoria à parte do negro.

Falam por si os fatos que, segundo mostra Talcott Parsons, contribuem para a teoria e as generalizações sociológicas, desde que sejam significativos na formação das representações coletivas⁵². A estigmatização dos acusados como *racistas* e a rotulação dos casos como sendo de *racismo*, como nas notas da imprensa, podem servir ao objetivo — nem sempre explícito à consciência — de rejeitar o comportamento culposo e de punir aqueles que, por suas faltas, desacreditam o mito da *democracia racial* e descobrem as suas falácias. A atribuição de atos discriminatórios a influências externas e à quebra dos *mores* dominantes, a prática dissimulada e não confessada dos mesmos atos e a reiteração da ideologia da equanimidade racial como algo congênito aos brasileiros — em cujo passado se supõe enganosamente não haver precedentes legais e costumeiros do preconceito e de suas conseqüências na ação — seriam meios ou resultariam — em vez do diagnóstico correto da situação — em manutenção do mito e em desencorajamento da análise respectiva⁵³.

THALES DE AZEVEDO

¹Além dos documentos citados no texto deste artigo, destaco os seguintes materiais, de uma coleção não contínua nem exaustiva de artigos, editoriais e notícias da imprensa diária, particularmente de Salvador e do Rio de Janeiro: a) Palestra realizada em 23.03.1971 na TV Universitária, Canal 11 (Recife), pelo Prof. René Ribeiro, Titular de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco, sob o título *Contra o preconceito racial*. O A. afirma que “há quem diga, quem queira, quem exija, após 80 anos de abolição da escravatura, que o negro

brasileiro já esteja colocado numa posição social equivalente, sócio-economicamente equivalente à do branco, o que é evidentemente forçar uma utopia". Considera que a Lei Afonso Arinos é desnecessária, porquanto "oportunistamente pretendeu corrigir possíveis ou esporádicos casos de discriminação".

b) Relato de Nelson Rodrigues, em uma de suas "Confissões", em *O Globo*, Rio de Janeiro, 21.02.1972, sobre uma de suas graves experiências teatrais ocorrida há uns 25 anos atrás, quando escreveu a tragédia *Anjo negro* e Os Comediantes queriam levá-la no Teatro Municipal. "O meu herói era um preto. A Comissão (Artística) fez uma exigência, única mas irredutível: — o preto teria de ser um branco pintado. Vocês entendem? Preto mesmo, preto autêntico, no Municipal, não. Talvez permitissem um negro estrangeiro, de renome mundial. O brasileiro, jamais". E continua: "Passa-se o tempo. Dirão vocês que hoje as coisas mudaram. Abdias do Nascimento representou no Municipal. Vinicius levou o seu 'Orfeu da Conceição'. Mas não sei, juro que não sei, se as coisas mudaram tanto quanto imaginamos", etc. Perguntando "onde estão os negros?", conclui que "aqui, ser preto compromete ao infinito".

c) Reportagem do *Jornal do Brasil*, em fevereiro de 1972, de caráter nacional, a propósito de três fatos racistas recentes: a expulsão de uma garota negra no Clube Radar, a referência injuriosa do comentarista Amílcar Ferreira a um juiz negro de futebol e a proibição de o Rei Momo negro entrar no Iate Clube de Brasília. Essa reportagem não foi publicada.

d) Dois artigos de páginas inteiras do Caderno Especial do *Jornal do Brasil* (30.04 e 01.05.1972, 07 e 08.05.1972), de J. O. Meira Pena, nos quais, primeiro, desmascara a pretensão oficial de apresentar o Brasil como um país branco e ocidental, observando que "a questão da cor coloca-se indubitavelmente em nosso país. É em grande parte inconsciente, mas nem por isso deixa de existir. Se somos brancos, se somos pretos ou mestiços, ou se o número de mestiços é mesmo, como desejam algumas publicações oficiais, 'diminuto' — o fato é que nossa *persona* é *branca*"; depois, discorrendo sobre o contraste entre a máscara e a realidade, denuncia o preconceito e a discriminação, dizendo que "permanece entretanto o problema da nossa *persona*, que continuamos a desejar seja branca e européia".

e) Sugestões apresentadas ao programa da ARENA, cf. *O Estado de São Paulo* de 04.06.1972, por Gilberto Freyre, que sublinha no Brasil "sua crescente superação de diferenças raciais pela crescente tendência para se afirmar o seu povo uma além-raça" pela "fusão dos diferentes grupos étnicos... que constituem o todo brasileiro", e propõe àquele partido oficial realçar as qualidades brasileiras naquele sentido, devendo "ser dada certa ênfase à tese, há anos defendida por um de nós (G.F. e os demais signatários do documento, membros da equipe do Instituto Joaquim Nabuco, de Recife), da *morenidade*: O Brasil é um país de gente crescentemente morena em vários graus, sem que isto importe em não ser autenticamente brasileiro o louro e alvo".

f) Artigo intitulado "Que nacionalismo é esse?", em *O Estado de São Paulo* de 02.07.1972, onde o jornalista Fernando Pedreira cita o historiador norte-americano T. Skidmore, a propósito de rigorosa e consis-

tente discriminação praticada pelo Itamaraty e pela Marinha, na constituição dos seus quadros, "no passado". Não é difícil entender o porquê. Essas duas corporações são exatamente as que devem lidar de modo direto com o Exterior. Conclui que hoje "a questão racial é apenas um ponto, embora significativo", e que as mudanças de caráter nacionalista desde 1922 "alteraram todo o quadro". g) Discurso do Prof. Manoel Diégues Júnior, pronunciado no Ministério das Relações Exteriores, na solenidade comemorativa do Dia Universal contra a Discriminação Racial, em 21.03.1969, intitulado *Razões brasileiras contra a discriminação racial*. h) Discurso oficial do chanceler Gibson Barbosa, quando de sua visita a países africanos (Nigéria, Senegal), no qual admite: "Somos uma nação mestiça que se orgulha de suas heranças múltiplas e que não pode deixar de reclamar como suas as tradições das ascendências que possui em quatro continentes", esclarecendo que "Queremos, assim, reconhecer que temos por nossos antepassados tanto os homens que inventaram as caravelas quanto os que esculpiram o bronze no Ifé e no Bénin" (*A Tarde*, Salvador, 17.11.1972; *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 21.11.1972). i) Artigo intitulado "Retrocesso no Registro Civil", de Carlos A. Dunshee de Abranches, publicado no *Jornal do Brasil* de 20.12.1972, onde o A. considera discriminatória a exigência de que no registro civil conste a declaração da "cor do recém-nascido". "São resquícios de uma legislação discriminatória, com base em fatores de raça ou origem social (esta última, a declaração de filiação legítima ou ilegítima), já condenada pelas conquistas universais no campo dos Direitos Humanos". E acrescenta que a cor de um recém-nascido ou de um adulto é um dado subjetivo da pessoa que serve de declarante e que, num país de intensa miscigenação como o Brasil, é difícilimo traçar os limites entre brancos, mulatos e pretos.

²Ianni, Octavio. "Research on race relations in Brazil". In: Morner, Magnus, ed. *Race and class*. p. 275.

³Wagley, Charles, org. *Races et classes dans le Brésil rural*. p. 164.

⁴Harris, Marvin. *Padrões raciais nas Américas*. p. 95. Ver também Van den Berghe. *Race and racism*. p. 69, 128.

⁵Degler, Carl N. *Neither black nor white; slavery and relations in Brazil and the United States*. p. 146.

⁶Ianni. op. cit.

⁷Fernandes, Florestan. *Integração do negro à sociedade de classes*. p. 53.

⁸Pierson, Donald. *Branco e pretos na Bahia*. p. 19, 206.

⁹Azevedo, Thales de. *Cultura e situação racial no Brasil*. p. 6.

¹⁰Ibidem. *As elites de cor*. p. 194.

¹¹Berghe, Van den. op. cit. p. 26.

¹²Ibidem. p. 70; Degler. op. cit. p. 260.

¹³Dzidziényo, Anani. *The position of the blacks in brazilian society; minority rights groups*. p. 14.

¹⁴Figueiredo, Guilherme. *Tratado geral dos chatos*. p. 14.

¹⁵Ver dados sobre a discussão do projeto e as condições de votação do mesmo Degler. p. 138. A Lei recebeu o nº 1390. em 03.07.1951.

¹⁶Nota 1, item g.

¹⁷Cf. Denúncia contra racismo era falsa. *Jornal da Bahia*, Salvador, 7 out. 1970.

¹⁸Azevedo. *Povoamento da cidade do Salvador*. 1969.

¹⁹Nogueira, Oracy. Atitude desfavorável de alguns anunciantes de São Paulo em relação aos empregados de cor. *Sociologia*, 4 (4), 1942.

²⁰Cf. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 28 set. 1944 e 18 fev. 1945; *Diário Popular*, São Paulo, 2 abr. 1946 e 8 set. 1948.

²¹Cf. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 9 nov. 1971; *Ibidem*, 23 mar. 1972; *Jornal da Bahia*, Salvador, 31 jan. 1972.

²²Diversos autores se têm ocupado desses estereótipos: R. Bastide, Marvin Harris, Thales de Azevedo, Florestan Fernandes, refutando a teoria de que os conceitos depreciativos sobre os negros não têm eficácia na interação social, nos empregos, no convívio, no casamento das pessoas de cor; esse fenômeno teria sido mais acentuado na competição entre o antigo escravo, logo após a abolição, e o imigrante europeu, em São Paulo. Fernandes. op. cit.

²³Geneci rasga na polícia "cortina racista" do Rio. *Última Hora*, Rio de Janeiro, 28 dez. 1962.

²⁴Indignação contra o Little Rock da Avenida Sete, 320. *Diário de Notícias*, Salvador. 28 set. 1958.

Assunto em debate: há problema racial na Bahia? *A Tarde*, Salvador, 28 jul. 1958.

²⁵Revista crítica: negros. *Diário de Notícias*, Salvador, 11 jan. 1962.

²⁶Clube de negros em revide aos da elite. *A Tarde*, Salvador, 4 maio 1968.

Ronda universitária; racismo. *Ibidem*, 14 set. 1968.

²⁷Turba em fúria mata astrólogo. *A Tarde*, Salvador, 8 jun. 1970. Preso homem que comandou o massacre do astrólogo. *Tribuna da Bahia*, Salvador, 12 jun. 1970.

Outra vez racismo. *Jornal da Bahia*, Salvador, 31 maio 1970 e 1 jun. 1970.

²⁸Fuad, o racista. *Veja*, São Paulo (143), 2 jun. 1971.

²⁹Na alça da mira; a imagem. *Jornal da Bahia*, Salvador, 3 set. 1971.

³⁰*Tribuna da Bahia*, Salvador, 5 fev. 1972, "Padre envolvido em caso de racismo no Sul": abertura de rigoroso inquérito pelo arcebispo metropolitano de Florianópolis, para apurar acusação contra o vigário de S. Teresa. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 17.02.1972, "Momo negro sofre discriminação": segundo a notícia, o comodoro do Iate Clube, onde se realizava o Baile da Cidade, teria dito que "se vocês quiserem eu pago um baile para ele em Taguatinga (cidade satélite a 30 quilômetros do Plano Piloto), mas no meu clube ele não entra"; "foi preciso que o Departamento de Turismo interferisse para que, depois de muita discussão e quando a festa já havia começado, o rei tivesse assegurada sua participação". *Jornal da Bahia*, Salvador,

28.04.1972, "Comerciante racista": diz a nota que a mãe da doméstica de 15 anos, preta, registrou queixa na 1ª Delegacia de Polícia de Pelotas, contra comerciante de Marambaia, distrito daquele município, que despediu sua filha, sem pagar-lhe sequer o salário vencido, sob a justificativa de que "não gosto de serviço de negros". *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 18.05.1972, "Beneditinas de Olinda negam racismo, na saída da noviça professora": denúncia, num dos jornais da cidade, de que a noviça, que é africana de Angola e ensinava na Academia Santa Gertrudes, teria deixado de dar aulas por pressão das mães que não queriam ver suas filhas estudando "com uma negra que devia ser empregada doméstica". A direção da escola, noticia-se, teria cedido sob a alegação de que a noviça estava sentindo dificuldades de se comunicar com a classe devido ao sotaque. *Tribuna da Bahia*, Salvador, 16.02.1972, "Carnaval III — Brancos — Negros": comenta o jornal que, "No Sindicato de Metalúrgicos de Porto Alegre, que possui um clube de operários denominado Floresta Azul, foram realizados este ano dois bailes carnavalescos separados: um para brancos e outro para pretos. Trata-se de um clube de pretos, com cem anos de existência. Seu vice-presidente-tesoureiro assim explica a discriminação: "existe o racismo de outros clubes, isto é, os clubes dos brancos. O que nós temos a fazer é forçar a barra e fazê-los nos aceitar". E termina o jornal: "Diagnóstico certo, terapêutica errada". *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 03.06.1972, "Racismo fecha bar em Bagé": na noite de 26 de maio, quando três estudantes pretos, ao verem outros rapazes, todos brancos, terem acesso franco sem exibirem convites para uma noitada na casa de chope, tentaram entrar e foram barrados sob a alegação de falta de convites especiais. *A Tarde*, Salvador, 03.07.1972, "Crianças negras são preteridas": em telegrama procedente do Rio de Janeiro, afirma-se que "as crianças negras e as de idade superior a quatro anos vêm sendo preteridas nos processos de adoção, mesmo pelos casais de cor, que, quando pretendem adotar, preferem crianças pardas e exigem, quando forem escuras, que pelo menos tenham cabelos lisos..." (Alguns desses casos deram origem, segundo os jornais, a processos com base na Lei Afonso Arinos). *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 19.12.1972, "Empresas desafiam a lei e negam emprego aos negros": as agências de emprego denunciam esse comportamento ilegal, chegando uma delas a calcular que pelo menos 40% das firmas negam o emprego, com a desculpa clássica de que "a vaga está preenchida", se o candidato enviado não for branco. Candidatos negros têm sido sistematicamente recusados por certas empresas, principalmente estrangeiras, quando buscam empregados de todos os níveis — desde o de secretária ou auxiliar de escritório até o de engenheiro, arquiteto, economista. No mesmo jornal, a 20.12.1972, uma firma responsável pelo anúncio de emprego que pedia moça "de cor clara" para auxiliar de escritório atribuiu essa exigência a "um erro de quem redigiu o texto", garantindo que 40% de seus empregados são negros.

³¹Pensão de Fidélis não aceita negros. *Jornal da Bahia*, Salvador, 10 maio 1972.

Senhorio racista pode ser condenado: 1 ano de prisão. *Ibidem*, 20 maio 1972.

³²*A Tarde*, Salvador, 15.07.1972, "Um pai racista": notícia aquele diário que "O Juiz da 10ª Vara Criminal de Alagoas decretou a prisão preventiva do psiquiatra José Lopes Mendonça, acusado de ter assassinado a filha, Rosélia Cabral Mendonça, estudante, de 20 anos, porque ela não quis renunciar ao seu amor pelo médico negro Roberval Bezerra, com quem pretendia se casar". Noutro trecho: "A trágica estória de Rosélia começou no dia em que ela chegou em casa e disse aos parentes que estava namorando o médico Roberval Bezerra, confissão que causou um misto de revolta e decepção na família, que jamais pensou em ter que acolher em seu seio um homem de cor. Diante da pressão dos pais, a moça passou a encontrar o seu amor às escondidas, enquanto dizia em casa que 'Bezerra já era'. Mas, no dia em que morreu, ela decidiu terminar com a farsa, revelando ao pai o dia do casamento com o dr. Roberval". Conclui a notícia: "O Dr. José preferiu então ver a filha morta a abdicar a sua condição de racista". *A Tarde*, Salvador, 15.07.1972, "Racista": reza um telegrama de Maceió: "Outro crime ocorreu por racismo. Desta feita foi morta Ângela de Toledo, porque estava namorando o negro Erasmo Rodrigues Rios. Quem é o suspeito do assassinato da moça é o próprio pai, o motorista Wilson Pinheiro de Toledo. Os policiais chegaram a essa conclusão porque tomaram depoimentos de algumas pessoas e tomaram conhecimento de cartas escritas por Ângela ao namorado. Ângela era uma moça loura de olhos azuis. Em suas cartas ela dizia que não podia continuar o namoro por imposição do pai. Segundo os policiais, o motorista teria dito que não tivera a intenção de matar a filha, mas o seu namorado". Ver também *Tribuna da Bahia*, Salvador, 14.07.1972, "Preconceito racial faz de motorista assassino".

Não se pode excluir, como hipótese, a identificação de brancos com pretos de classe inferior, em alguns casos, explicando a escolha de namorados.

³³Machado, Germano. Diálogo; Grande Otelo. *Diário de Notícias*, Salvador, 8 jul. 1970. *Idem* Cabral, Mário. Consciência da espécie. *A Tarde*, Salvador, 14 mar. 1970. *Idem*, Discriminação racial. *Estado de Minas*, Belo Horizonte, 24 nov. 1971. Edit.

³⁴Vianna, Hildegardes. Antigamente gente de cor. *A Tarde*, Salvador, 19 mar. 1968. *Idem*, Com relação à etiqueta, ver Azevedo, *Cultura e situação racial no Brasil*. p. 39.

³⁵Oliveira, Waldir F. Considerações sobre o preconceito racial no Brasil. *Afro-Ásia*, Salvador (8-9): 18, jun./dez. 1969.

³⁶Rodrigues, Aroldo. "Interracial marriage in Brazil". In: ABT, L. E. & Stuart, I.S., ed. *Interracial marriage*. New York, 1972. p. 15.

³⁷Inverdades. *A Tarde*, Salvador, 26 fev. 1962. Edit.

³⁸Rodrigues, Nelson. Confissões de...; preto de casaca. *O Globo*, Rio de Janeiro, 21 fev. 1972. No rádio e na TV, além de apresentado sob a expressão do *negro caricatural*, o artista de cor submete-se, para sobreviver mais como artista que como pessoa, a um esforço dificultoso de ajustamento. Cf. Pereira, J. Borges. *Cor, profissão e mobilidade; o negro e o rádio de São Paulo*. 1967.

³⁹Maria Aparecida lembra, no MIS, problemas raciais que só sentiu no Brasil. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 4 ago. 1972. Em entrevista à revista *Veja*, São Paulo (206), 16 ago. 1972, a artista insiste no tema e promete escrever livro sobre suas experiências no particular.

⁴⁰*Cadernos brasileiros*, Rio de Janeiro (47), maio/jun. 1968.

⁴¹Azevedo. O crioulo entre os escravos e o cidadão. *Cadernos brasileiros*, Rio de Janeiro, 3 (47): 27-30, 1968.

⁴²Coroa de ingleses para um pedaço de mulher. *Tribuna da Bahia*, Salvador, 31 jan. 1972.

⁴³Calmon, Pedro. O odioso preconceito. *A Tarde*, Salvador, 4 set. 1970.

⁴⁴Fernandes. op. cit.

⁴⁵Democracia racial. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 10 e 11 nov. 1968.

⁴⁶Azevedo. *Cultura e situação racial no Brasil*. p. 6.

⁴⁷Aqui, não! *A Tarde*, Salvador, 1 jul. 1970.

⁴⁸Portela vê Imprensa a serviço da discriminação racial para conturbar. *O Globo*, Rio de Janeiro, 12 fev. 1969. Publicando telegrama procedente de Brasília, o jornal informa que o General Jaime Portela, em exposição de motivos ao Presidente da República sugerindo a criação da Comissão Geral de Inquérito Policial Militar, datada de 10.02.1969, refere-se a conclusões do Conselho de Segurança Nacional sobre ações subversivas e afirma: "No contexto das atividades desenvolvidas pelos esquerdistas, ressaltamos as seguintes: (item 9) — Campanha conduzida através da Imprensa e da TV em ligação com órgãos estrangeiros de imprensa e de estudos internacionais sobre discriminação racial, visando criar novas áreas de atritos e insatisfação com o regime e as autoridades constituídas". Sobre a posição oficial em relação ao problema racial, ver ainda Nota 1, item *d*, referente a opiniões expedidas pelo embaixador J. O. Meira Pena.

⁴⁹Brasil rejeita na ONU racismo da África do Sul. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 10 nov. 1968.

⁵⁰Frazão nega discriminação. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 26 maio 1972. O relatório a que alude a notícia foi distribuído em inglês, francês, espanhol e russo, com data de 23.02.1972, sob a classificação E/CN.4/1090/Add.1. A carta do embaixador Frazão, datada de 23.05.1972, foi distribuída em inglês, no dia imediato, sob a classificação E/AC.7/L.616.

⁵¹A discriminação seria coisa de uns poucos "gatos pingados" que assumem atitudes ou adotam posições de "origem duvidosa". Cor. *A Tarde*, Salvador, 23 nov. 1970.

⁵²Parsons, Talcott. *The structure of social action*. 1949.

⁵³Em relatório especial das Nações Unidas sobre a discriminação racial, Hernán Santa Cruz chama atenção para o compromisso assumido em 1963 pelos países signatários da Declaração a respeito, no sentido de "eliminar rapidamente, em todas as partes do mundo, a discriminação racial em todas as suas formas e manifestações, e de assegurar a compreensão e o respeito da dignidade da pessoa humana"; sublinha, nesse particular, a importância de conhecer as situações por meio de estudos científicos. Santa Cruz, 1971. p. 24.

OBRAS CONSULTADAS

1. AZEVEDO, Thales de. *As elites de cor*. São Paulo, Nacional, 1955.
2. ——. *Cultura e situação racial no Brasil*. Rio de Janeiro, Civ. Brasileira, 1966.
3. ——. O crioulo entre os escravos e o cidadão. *Cadernos brasileiros*, Rio de Janeiro, 3 (47): 27-30, maio/jun. 1968.
4. ——. *Povoamento da cidade do Salvador*. 3. ed. Salvador, Ed. Itapoã, 1969.
5. BERGHE, Pierre Van den. *Race and racism*. New York, J. Willey, 1967.
6. DEGLER, Carl N. *Neither black nor white; slavery and relations in Brazil and the United States*. New York, Macmillan, 1971.
7. DZIDZIENYO, Anani. *The position of the blacks in brazilian society; minority rights groups*. London. 1971 (Report, 7).
8. FERNANDES, Florestan. *Integração do negro à sociedade e às classes*. São Paulo, 1964.
9. ——. Mobilidade racial e relações raciais; o drama do negro e do mulato numa sociedade em mudança. *Cadernos brasileiros*, Rio de Janeiro, 3 (47): 51-67, maio/jun. 1968.
10. FIGUEIREDO, Guilherme. *Tratado geral dos chatos*. 3. ed. Rio de Janeiro, Civ. Brasileira, 1963.
11. HARRIS, Marvin. *Padrões raciais nas Américas*. Tradução de M. L. Nogueira. Rio de Janeiro, Civ. Brasileira, 1967.
12. IANNI, Octavio. "Research on race relations in Brazil". In: MÖRNER, Magnus, ed. *Race and class*. New York, Columbia Univ. Press, 1970.
13. NOGUEIRA, Oracy. Atitude desfavorável de alguns anunciantes de São Paulo em relação aos empregados de cor. *Sociologia*, São Paulo, 4 (4), 1942.
14. OLIVEIRA, Waldir F. Considerações sobre o preconceito racial no Brasil. *Afro-Ásia*, Salvador, Universidade Federal da Bahia, Centro de Estudos Afro-Orientais, (8-9): 5-19, jun./dez. 1969.
15. PARSONS, Talcott. *The structure of social action*. Glencoe, Ill., Free Press, 1949.
16. PEREIRA, J. B. Borges. *Cor, profissão e mobilidade; o negro e o rádio de São Paulo*. São Paulo, Pioneira, 1967. (Biblioteca Pioneira de Ciências Sociais).
17. PIERSON, Donald. *Branços e pretos na Bahia*. 2. ed. São Paulo, Nacional, 1971. (Brasiliana, 241).
18. RODRIGUES, Aroldo. "Interracial marriage in Brazil". In: ABT, L.E. e STUART, I.S., ed. *Interracial marriage*. New York, 1972.

19. SANTA CRUZ, Hernán. *La discriminación racial*. New York, Naciones Unidas, 1971.
20. WARREN JUNIOR, Donald. The negro and religion in Brazil. *Race*. London, 6 (3), 1965.
21. WAGLEY, Charles, org. *Races et classes dans le Brésil rural*. Paris, UNESCO, 1952.